

ATA n.º 455

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da nova “Documentação de Habilitação” e abertura da “Proposta Financeira” referentes ao **EDITAL N.º 043/2014 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001238/2014-59) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e drenagem urbana em vias das ruas Manoel de Assis Castro, Antônio Nanaro, Jorge Almeida, Odília Almeida e ruas “A” e “B”, numa área total de 5.544,00 m², no município de Ubaí, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 15h00 (quinze horas) do dia 18 (dezoito) de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação n.º 120/2014-1ªSR, composta pelos servidores **CLEBER CAMARGO MONTES**, na qualidade de Presidente, **PAULA CAROLINA DE ALMEIDA** e **JOÃO JAQUES RAMOS MADUREIRA**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença da licitante **BIOTEC ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Lucas Ribeiro da Silva – CPF n.º 093.704.006-13, reuniram-se para o recebimento e abertura da nova “Documentação de Habilitação” e abertura da “Proposta Financeira” de que trata o **Edital n.º 043/2014 (TOMADA DE PREÇOS)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou os seguintes esclarecimentos: a) que na sessão pública realizada no dia 11/12/2014, conforme Ata n.º 451, a licitante **BIOTEC ENGENHARIA LTDA** foi **INABILITADA** para seguir no certame, em razão de ter apresentado a certidão da fazenda federal com prazo de validade vencido, bem como por ter apresentado documentação sem a devida autenticação, ferindo exigências prescritas no Edital; b) que o Superintendente Regional da 1ªSR, em razão do que lhe faculta o art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e também com base no que estabelece o subitem 13.3.10 do Edital em disputa, concedeu à licitante o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova “Documentação de Habilitação”; c) que em razão de correspondência enviada a



Codevasf, que se encontra inserida nos autos, onde a licitante inabilitada se manifesta no sentido de estar em condições de apresentar os documentos devidamente regularizados, a Secretaria Regional de Licitações expediu o fax nº 213/2014-1ª/SL antecipando a sessão para a presente data. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento do representante da empresa presente, constatando-se que o mesmo encontra-se apto a pronunciar no processo, e, em seguida, a licitante presente foi convidada a entregar o invólucro contendo o nº 1 a “Documentação de Habilitação”, tendo em vista que o invólucro nº 2 - “Proposta Financeira”, encontra-se sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL. Após isto, o invólucro nº 1 da licitante foi aberto e os documentos nele apresentados foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica de Julgamento, pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pelo representante da empresa presente à sessão pública, procedendo-se à verificação da situação da mesma quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando a averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet, bem como ao www.portaldatransparencia.gov.br, constatando-se que a licitante participante, por ter atendido às exigências prescritas no Edital, foi HABILITADA para seguir no certame. A licitante concordou com a decisão da Comissão Técnica de Julgamento e em razão disto assinou o Termo de Renúncia de Recurso correspondente a esta fase de habilitação, que passa a integrar os autos do processo. Tais condições ensejaram a abertura, nesta oportunidade, da “Proposta Financeira” da licitante habilitada, cujo valor global ofertado foi de **R\$ 250.087,50 (duzentos e cinquenta mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Foi informado ainda à licitante que a Comissão Técnica de Julgamento procederá análise da “Proposta Financeira” e comunicará o resultado oficialmente, assim como determina o Edital em disputa, salientando-se, inclusive, que a CODEVASF não está obrigada a proceder a adjudicação das obras em virtude de se tratar de única participante do certame. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Eu CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também assino. A sessão encerrou-se às 16:00 (dezesseis horas). Montes Claros(MG), 18 de dezembro de 2014.


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


CLEBER CAMARGO MONTES


PAULA CAROLINA DE ALMEIDA

JOÃO JAQUES RAMOS MADUREIRA


LUCAS RIBEIRO DA SILVA